



Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 02/2008, DE 14 DE MAIO DE 2008

**Dispõe sobre alteração do caput do art. 151, da
Resolução nº 04/90 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O caput do art. 151 da Resolução nº 04/90, passa a ter a seguinte nova redação:

“Art. 151 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se as terças-feiras, com duração de três horas, das 18:00 horas, até às 21:00 horas”. (NR)

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 14 de maio de 2008.


EDSON WANDO SOUZA
Presidente